

# Estatuto dos Servidores

# Búzios

# 94 QUESTÕES COMENTADAS

## ÍNDICE

Exercícios comentados páginas 01 a 32

Exercícios sem comentários páginas 33 a 54



# EXPRESSO CONCURSO

## NOSSOS CONTATOS



 (21) 987196980

Instagram: @expressoconcurso

[www.expressoconcurso.com.br](http://www.expressoconcurso.com.br)



# @EXPRESSOCONCURSO

01. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, o regime jurídico dos servidores públicos municipais é o:

- A) Celetista, aplicável aos servidores do Poder Executivo.
- B) Celetista, aplicável aos servidores do Poder Legislativo.
- C) Estatutário, abrangendo a Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e as entidades da Administração Indireta que vierem a ser criadas na forma da lei.
- D) Misto, combinando regime estatutário e celetista conforme o órgão.

Comentário: **Gabarito letra C.**

Art. 2º O regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios é o Estatutário, conforme previsto no art. 126, I, da Lei Orgânica Municipal e abrange os órgãos da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades da Administração Indireta que vierem a ser criadas na forma da lei.

02. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, considera-se servidor, para os efeitos da Lei Complementar, a pessoa legalmente investida:

- A) Apenas em cargo público de provimento efetivo.
- B) Exclusivamente em função pública temporária.
- C) Em emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- D) Em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

Comentário: **Gabarito letra D.**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

03. Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, cargo público é definido como:

- A) O posto ocupado temporariamente por agente político.
- B) O conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.
- C) A função exercida de forma precária, independentemente de previsão legal.
- D) O vínculo empregatício estabelecido entre o servidor e a Administração Pública.

Estatuto dos Servidores  
de Búzios

94

*sem* Questões  
Comentários



01. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, o regime jurídico dos servidores públicos municipais é o:

- A) Celetista, aplicável aos servidores do Poder Executivo.
- B) Celetista, aplicável aos servidores do Poder Legislativo.
- C) Estatutário, abrangendo a Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e as entidades da Administração Indireta que vierem a ser criadas na forma da lei.
- D) Misto, combinando regime estatutário e celetista conforme o órgão.

02. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, considera-se servidor, para os efeitos da Lei Complementar, a pessoa legalmente investida:

- A) Apenas em cargo público de provimento efetivo.
- B) Exclusivamente em função pública temporária.
- C) Em emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- D) Em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.

03. Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, cargo público é definido como:

- A) O posto ocupado temporariamente por agente político.
- B) O conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.
- C) A função exercida de forma precária, independentemente de previsão legal.
- D) O vínculo empregatício estabelecido entre o servidor e a Administração Pública.

04. Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, é correto afirmar que:

- A) A prestação de serviços gratuitos é admitida livremente no âmbito da Administração Pública.
- B) A prestação de serviços gratuitos é permitida mediante autorização do chefe do Poder Executivo.
- C) É vedada a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei específica.
- D) A prestação de serviços gratuitos é obrigatória em situações excepcionais.

05. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, constitui requisito básico para investidura em cargo público:

- A) A idade mínima de dezoito anos.

D) Do contraditório, assegurada ampla defesa.

91. Nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, o indiciado será citado para apresentar defesa escrita no prazo de:

- A) 5 dias.
- B) 10 dias.
- C) 15 dias.
- D) 20 dias.

92. Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, a autoridade julgadora proferirá sua decisão no prazo de:

- A) 10 dias.
- B) 15 dias.
- C) 20 dias.
- D) 30 dias.

93. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, o processo disciplinar poderá ser revisto:

- A) A qualquer tempo, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias que justifiquem a inocência ou inadequação da penalidade.
- B) Apenas no prazo de cinco anos.
- C) Somente por decisão judicial.
- D) Exclusivamente a pedido da Administração.

94. De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, o Dia do Servidor Público será comemorado em:

- A) 1º de maio.
- B) 15 de novembro.
- C) 7 de setembro.
- D) 28 de outubro.

## **GABARITO**

<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>
<b>C</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>

<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>

<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>

<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>

<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>

<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>

<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>

<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>
<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>

<b>81</b>	<b>82</b>	<b>83</b>	<b>84</b>	<b>85</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>89</b>	<b>90</b>
<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>

<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>
<b>B</b>	<b>C</b>	<b>A</b>	<b>D</b>